



Irmandade da Sa

Avenida Vicente Ferreira, 8
Caixa Postal nº 914
E-mail: s

Processo:

44 / 2019

02/01/2019 13:32

CAI: 2610

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
Assunto: INFORMA
OFÍCIO Nº 001/2019 - SA
OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS AOS
SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

... de Janeiro de 2019.

Ofício nº. 001 / 2019 – S.A.

Ilustríssimo Senhor

Ricardo Sevilha Mustafá

Secretário Municipal de Saúde de Marília

Senhor Secretário,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, localizada à Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Marília (SP), CNPJ 52.049.244/0001-62, em atendimento ao que disciplina o art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o art. 19, inciso II, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do art. 7º, inciso II, da Portaria MS Nº 834 de 26 de abril de 2016, vem a presença de Vossa Senhoria **OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%** (sessenta por cento).

Permanecemos no aguardo de sua formal manifestação e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações ou providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

Norival Carneiro Rodrigues
1º Vice-Provedor



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, atendendo as legislações vigentes, que a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Marília**, localizada à Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Marília/SP, CNPJ 52.049.244/0001-62, ofertou em 02 de janeiro de 2019 o percentual mínimo de 60% de todos os seus serviços ao SUS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marília, 10 de janeiro de 2019.

EDINALVA NEVES NASCIMENTO

Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Saúde

/urgc